



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/99

Turno Único no Serviço Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando as precárias condições de trabalho;

DETERMINA:

1. TURNO ÚNICO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, DAS 8 HORAS ÀS 14 HORAS, A PARTIR DO DIA 23 DE AGOSTO DE 1999.

1.1 O turno único somente será realizado nas Secretarias Municipais de Administração, Planejamento, Fazenda, Desenvolvimento Econômico, Habitação, Assessoria de Comunicação Social e Procuradoria Geral do Município e nos Gabinetes localizados junto ao Parque de Exposições. Nas demais Secretarias e Setores, o expediente será normal.

1.2 O atendimento ao público será das 08 horas às 14 horas, não haverá expediente interno no período de vigência do turno único.

2 - HORAS EXTRAS: Suspensão de horas extras, sendo que:

2.1 - Atividades extremamente essenciais deverão ser solicitadas, por escrito e com antecedência, à Secretaria de Administração.

2.2 - Horas extras que não tenham autorização prévia, conforme artigo 59 da Lei nº 2.298/91 (Estatuto do Servidor Público Municipal), NÃO PODEM SER PAGAS.

2.3 - Servidor que faz turno único não pode exercer atividades em horas extras (T.C.E.), sendo que o Secretário a que estiver subordinado o servidor, deverá responder pela autorização das mesmas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

cont. OS 002/99...

2.4 - A compensação de horas deverá ser formalizada por escrito - horário trabalhado/folga compensatória - e remetido ao Departamento de Recursos Humanos, sendo que a compensação deverá ser no máximo em sessenta dias e assinada pelas partes envolvidas.

3 - GERAIS:

3.1 - Não haverá redução de salários neste período.

Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Ordem em vigor em 23 de agosto de 1999.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, EM 17 DE AGOSTO DE 1999.

JÚLIO OSÓRIO BRUM DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se:

NEUSA KEMPFER
Secretária de Administração